

sendo R\$ 265.656,44, correndo a despesa à conta rubrica elemento DO DEPARTAMENTO e R\$ 29.603,83 como contrapartida do MUNICÍPIO. Data de assinatura do presente termo de encerramento - 30-03-2016.

Reti-Ratificação do D.O.

De 28-03-2007

Autos 9309474 - Extrato de Portaria 484/2007

Onde se lê: ...Autos Autos 9300565...

...Prazo 5 anos...

Leia-se: ... Autos 9309474...

...Prazo 10 anos...

Excluir: - Poço Local 001...

Poço Local 002...

Poço Local 003...

Poço Local 004...

De 30-01-2016

Autos 9802999 - Vol. 02 - Extrato de Portaria 323/16

Onde se lê: ...na Rua João Braulino, 80, Bairro Santa Rita de Cássia...

...na Rua João Braulino, 85, Bairro Santa Rita de Cássia...

De 23-01-2016

Autos 9814938 - Extrato de Portaria 223/16

Onde se lê: ARTIGO 3º - Em vista da localização do poço estar inserida em área declarada contaminada, conforme Parecer Técnico da CETESB 05100773 e processo 05/00338/13 de 17-10-2014, a validade desta Portaria fica condicionada à apresentação, na sede ou escritório de apoio da Diretoria da Bacia Hidrográfica onde foi requerida a Outorga, a cada 6 (seis) meses, da análise da água referente aos seguintes grupos contaminantes: BTEX (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno), PAH’s (Hidrocarbonetos policíclicos aromáticos, Fenantreno e Antraceno) e solventes aromáticos, para monitoramento.

O não atendimento a este artigo nos prazos previstos, poderá implicar na revogação da Portaria, ficando o usuário sujeito às penalidades previstas na legislação.

Leia-se: ARTIGO 3º - Em vista da localização do poço estar inserida em área declarada contaminada, conforme Parecer Técnico da CETESB 05100773 e processo 05/00338/13 de 17-10-2014, a validade desta Portaria fica condicionada à apresentação, na sede ou escritório de apoio da Diretoria da Bacia Hidrográfica onde foi requerida a Outorga, a cada 6 (seis) meses, da análise da água referente aos seguintes grupos contaminantes: BTEX (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno), PAH’s (Hidrocarbonetos policíclicos aromáticos, Fenantreno e Antraceno), solventes aromáticos e TPH’s (hidrocarbonetos totais de petróleo), para monitoramento.

O não atendimento a este artigo nos prazos previstos, poderá implicar na revogação da Portaria, ficando o usuário sujeito às penalidades previstas na legislação.

De 09-01-2016

Autos 9408344 - Extrato de Portaria 67/16

Onde se lê:.... para fins de irrigação, umectação de vias, lavagem de máquinas e combate à incêndio...

Leia-se:.... para fins de irrigação, umectação de vias, lavagem de máquinas e combate à incêndio, calda de herbicida...

De 12-02-2016

Autos 9206701 - Despacho do superintendente, de 11-01-2016 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ... na Rua Pernambuco, 84, Parque Industrial II,...

Leia-se:.... na Rua Pernambuco, 85, Parque Industrial Francisco Leão,...

Retificação do D.O.

De 02-02-2016

Autos 9820875 - Indeferimento de Licença

Onde se lê: ...CNPJ 44.649.812/0001-38 ...

Leia-se: ... CNPJ 44.649.812/0192-38...

De 16-03-2016

Autos 9821794 - Licença

Onde se lê: Baumgart Strocznski...

Leia-se: ... Baumgart Strocznski...

Despacho do Superintendente, de 06-04-2016

Revogação de Portaria

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAAE n. 9603677

À vista do § único do Artigo 8. do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, do Artigo 11 da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96 e em atendimento ao Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte - BPB/BPR/n. 161/2016:

Fica revogada a Portaria DAAE n. 2706 de 06-11-2014, que autorizou a AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ n. 57.259.392/0001-25, localizada na Estrada do Pavoeiro, km 16, Bairro: Pavoeiro, município de PARAIBUNA, a captar nas águas do uso abaixo relacionado:

Captação Superficial - Afluente do Rio Lourenço Velho - Coord. UTM (km) N 7.391,54 - E 442,15 - MC 45.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-479, de 4-4-2016

Dispõe sobre Edital para seleção de soluções inovadoras para resíduos sólidos

O Pró-Reitor de Pesquisa, considerando a necessidade de promover o intercâmbio entre pesquisadores para o desenvolvimento da pesquisa avançada na Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Durante o ano de 2016, a Pró-Reitoria de Pesquisa selecionará propostas que tenham como objetivo resolver o problema dos cigarros apreendidos pela Receita Federal, conforme termos do respectivo Edital anexo a esta Portaria.

Artigo 2º - As propostas selecionadas receberão recursos oriundos de convênio com o Banco Santander, nos termos do Edital anexo, para utilização no ano corrente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 16.1.07489.01.0)

Comunicado

Edital de Seleção de Soluções Inovadoras para Resíduos Sólidos

I. Da Caracterização do Edital

O presente Edital é uma ação da Pró-Reitoria de Pesquisa para envolver alunos de graduação na pesquisa e no desenvolvimento de soluções inovadoras para problemas da sociedade, associados a grandes temas da atualidade.

O Edital enfoca a melhoria do descarte de cigarros que são regularmente apreendidos pela Receita Federal do Brasil. Atualmente, cigarros ilegais apreendidos são incinerados. A incineração é um procedimento de alto custo e que tem impactos ambientais.

O objetivo do edital centra-se em fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de alternativas de destinação e de reaproveitamento de cigarros apreendidos, que sejam significativamente mais sustentáveis do que a incineração praticada hoje.

Considerando o objetivo do edital, projetos podem ser propostos por alunos de graduação regularmente matriculados em qualquer Unidade da USP atuando em equipe. As equipes podem conter, além de alunos de graduação, discentes de pós-graduação, pós-doutorandos, docentes e servidores técnico-administrativos da Universidade de São Paulo. As equipes podem ter até 6 membros, sendo que no mínimo 3 devem ser alunos de graduação. Recomenda-se que as equipes sejam multidisciplinares.

A iniciativa conta com apoio do InovaLab@POLI e do Núcleo de Empreendedorismo da USP (NEU), que apoiarão os projetos de pesquisa e desenvolvimento selecionados. Após a seleção, o InovaLab@POLI e o Núcleo de Empreendedorismo da USP oferecerão minicurso com 4 horas de duração sobre abordagem de inovação para o desenvolvimento de soluções.

Durante o desenvolvimento, projetos poderão utilizar os recursos do InovaLab@POLI para apoiar a construção de protótipos. Adicionalmente, monitores do Núcleo de Empreendedorismo da USP (NEU) poderão orientar as equipes na avaliação e na seleção de alternativas de menor custo e de menor impacto ambiental.

Os projetos serão executados em duas fases. Em resposta ao edital, equipes poderão apresentar propostas de solução a serem desenhovlidas. Na primeira fase, serão selecionados até 6 (seis) propostas de solução a serem desenhovlidas em paralelo. Cada uma delas poderá receber um aporte de até R\$ 5.000,00 para aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros e equipamentos, visando a construção de mecanismos e equipamentos para teste e avaliação das soluções. O objetivo da primeira fase é realizar prova de conceito da solução proposta em escala laboratorial. A primeira fase de execução terá a duração de 6 (seis) meses.

Os resultados da primeira fase devem ser documentados em relatório contemplando os seguintes itens:

- Detalhamento do conceito de descarte / reciclagem / reaproveitamento;

- Documentação de teste e comprovação do conceito em escala laboratorial;

- Cálculo do impacto ambiental em comparação com incineração adotada hoje;

- Análise da viabilidade econômico-financeira, considerando os custos envolvidos no descarte / reciclagem / reaproveitamento, investimentos necessários (por exemplo, máquinas) e potencial geração se subprodutos comercializáveis (receita).

Com base nos resultados apresentados, dentre as seis soluções desenvolvidas na primeira fase, apenas uma será selecionada para detalhamento na segunda fase. A seleção será baseada na avaliação do relatório apresentado pelas equipes. A avaliação será realizada por comissão específica a ser constituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa. A segunda fase terá orçmento de até R\$ 60.000,00 para realizar prova de conceito em escala pré-operacional. A segunda fase de execução também terá a duração de 6 (seis) meses.

Os resultados da segunda fase devem ser documentados em relatório contemplando os seguintes itens:

- Refinamento conceitual do conceito de descarte / reciclagem / reaproveitamento;

- Documentação de teste e comprovação do conceito em escala pré-operacional;

- Refinamento do cálculo do impacto ambiental em comparação com incineração adotada hoje;

- Refinamento da análise da viabilidade econômico-financeira, considerando os custos envolvidos no descarte / reciclagem / reaproveitamento, investimentos necessários (por exemplo, máquinas) e potencial geração se subprodutos comercializáveis (receita).

II. Das Normas

Para a submissão das propostas deve-se observar:

- A obrigatoriedade da equipe possuir no máximo 6 (seis) membros, sendo no mínimo 3 (três) estudantes de graduação;

- A obrigatoriedade de a equipe elaborar uma proposta a ser executada em 12 (doze) meses no tema proposto, divididos em prova de conceito em escala laboratorial (6 meses) e prova de conceito em escala pré-operacional (6 meses).

Cada proposta deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas, detalhando: (i) a proposta de solução com sua fundamentação teórica; (ii) os processos envolvidos; (iii) o manejo dos componentes transformados; (iv) plano de trabalho; (v) metas; (vi) indicadores qualitativos e/ou quantitativos; (vii) orçamento; (viii) equipe (nome, unidade, posição, número USP, e-mail).

As propostas devem incluir previsão detalhada e justificada de gastos, assim como o plano pormenorizado de construção, testes e avaliação.

É fundamental que o projeto seja bem estruturado de modo a permitir a avaliação comparativa das propostas.

Cada membro da comunidade da USP poderá participar de apenas uma equipe proponente. Cada equipe proponente poderá submeter somente uma proposta a ser avaliada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

III. Das Inscrições

Os proponentes deverão encaminhar as propostas pelo Fale Conosco do site da Pró-Reitoria de Pesquisa (link: https://uspdigital.usp.br/atena/faleConosco?codmnu=5352) utilizando no ‘assunto’ a opção Edital PRP / InovaLab@POLI / NEU até 16-05-2016.

IV. Da Seleção

As propostas serão selecionadas por comissão de especialistas designados pela Pró-Reitoria de Pesquisa. A avaliação irá considerar os seguintes critérios:

a) Executabilidade da proposta;
b) Potencial redução de impactos ambientais;
c) Capacidade de gerar subprodutos rentáveis e/ou reutilizáveis;
d) Capacidade de criar startup/sistema de utilização dos cigarros como insumos;
e) Indicação de potencial viabilidade econômica da solução proposta.

V. Das Atribuições da Receita Federal do Brasil

Cabe à Receita Federal se dispor a oferecer devolutivas aos projetos selecionados, de modo a apresentar o ponto de vista em uma perspectiva de potencial contratante da tecnologia/solução.

VI. Das Atribuições da Pró-Reitoria de Pesquisa

Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa a intermediação dos recursos e o contato com a Receita Federal do Brasil, de modo a operacionalizar o programa. Adicionalmente, a Pró-Reitoria de Pesquisa será responsável pela seleção dos participantes da fase 1 e pela seleção da equipe participante para a fase 2.

VII. Das Atribuições do InovaLab@POLI

Cabe ao InovaLab@POLI, bem como sua equipe de professores e monitores, oferecer infraestrutura e suporte para o desenvolvimento dos protótipos funcionais das equipes selecionadas. É também responsabilidade do InovaLab@POLI oferecer o minicurso de 4 horas sobre abordagem de inovação para o desenvolvimento de soluções.

VIII. Das atribuições do Núcleo de Empreendedorismo da USP

Cabe ao Núcleo de Empreendedorismo da USP o acompanhamento dos projetos selecionados e a orientação para desenvolvimento centrado na demanda, além de oferecer conexão com potenciais parceiros que possam auxiliar na melhoria dos produtos, visando alavancar o potencial de implantação após o fim do programa.

IX. Das Atribuições dos Participantes Inscritos

Cabe aos participantes cumprir com as atividades estabelecidas no plano de trabalho, bem como dispor da carga horária dedicada apresentada na proposta. As equipes selecionadas deverão elaborar um relatório final da fase em que participou.

Os participantes poderão ser desligados em qualquer etapa do projeto por desistência, a pedido, ou por insuficiência

operacional, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas.

X. Da Liberação dos Recursos Financeiros

Cabe ressaltar que a destinação dos recursos, cujo montante financeiro é oriundo de Convênio firmado entre a USP e o Banco Santander, deverá ser ligada diretamente à implementação e execução do projeto:

a. O recurso de R\$ 5.000,00 referente a fase 1 deverá ser utilizado, exclusivamente, para o desenvolvimento de protótipos funcionais (por exemplo, compra de peças e contratação de serviços para montagem);

b. O recurso de R\$ 60.000,00 referente a fase 2 deverá ser utilizado, exclusivamente, para o pagamento dos custos envolvidos na execução do projeto, conforme descrito na proposta apresentada;

c. As compras e despesas deverão seguir as regras regulares da USP para processos de compras com recursos orçamentários;
d. O Edital não contempla o pagamento de bolsas nem a remuneração dos membros das equipes participantes.

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	04/2016
Recebimento das Propostas	Até 16-05-2016
Avaliação das Propostas Submetidas	17-05-2016 a 03-06-2016
Divulgação das Propostas Aprovadas	06-06-2016
Desenvolvimento do Protótipo Funcional da Fase 1 (prova de conceito)	06-06-2016 a 16-12-2016
Avaliação do Protótipo Funcional da Fase 1 e Seleção da equipe para a Fase 2	02-01-2017 a 27-01-2017
Desenvolvimento do Protótipo Funcional da Fase 2 (teste pré-operacional)	30-01-2017 a 28-07-2017
Apresentação da Solução	31-07-2017

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 51/2013 - Processo 2013.1.96.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli - EPP.

Concorrência 01/2013: Execução das obras para a ampliação e reforma do Edifício de Pesquisa da FOFITO - Fonouudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Faculdade de Medicina da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 dias corridos, contados a partir de 02-04-2016.

Data da Assinatura: 31-03-2016.

Extrato de Contrato

Contrato 10/2016 – Processo 2016.1.97.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Archigrau Arquitetura e Urbanismo Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de fiscalização das obras para construção do Prédio de Pesquisa do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação e de 12 Salas de Docentes no Instituto de Química de São Carlos, ambas no Campus 1 de São Carlos e da construção do remanescente do Bloco 5 da Engenharia Ambiental da Escola de Engenharia de São Carlos, no Campus 2 de São Carlos.

Valor: R\$ 14.520,00.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa 3.3.90.39.79 – Fonte de Recurso 1 - exercício de 2016.

Prazo: 60 Dias.

Data da Assinatura: 11-03-2016.

EDITORA DA USP

Despacho da Responsável pelo Expediente da Edusp, de 5-4-2016

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processo Contratados:

2016.1.100.91.6 - Nestor Goulart Reis Filho

2016.1.115.91.3 - Márcia Consolim

- Noemi Pizarroso López

- Raquel Andrade Weiss

2016.1.99.91.8 - Nestor Goulart Reis Filho

Extrato de Contrato de Edição

Contratante - Editora da USP

Contratado: Eva Alterman Blay e Lucia Mercês de Avelar

Contrato de edição da obra: "50 Anos de Feminismo: Argentina, Brasil e Chile".

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura - 05-04-2016

Processo: 2016.1.81.91.1

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Extrato de Convênio de Cooperação Acadêmica Internacional

Processo 2015.1.2750.86.0

E-Convênio:39893

Participes: escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo e A Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra (Portugal)

Objeto: O Convênio Tem por Objeto a Cooperação Multidisciplinar Acadêmica, Científica e Cultural, a Fim de Promover o Intercâmbio de Docentes/Pesquisadores, Estudantes de Pós-Graduação, Estudantes de Graduação (Com Reconhecimento Mútuo de Estudos de Graduação) E Membros da Equipe Técnico-Administrativa das Respectivas Instituições.

Data de Assinatura: 11-03-2016.

Vigência: Vigorará a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 11-03-2016 a 10-03-2021.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Extrato de Contrato

Processo 2016.1.369.88.5

Contrato 12/2016-EEL

Contratante: Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: Clr Tecnologia Ltda. – ME

Objeto: Aquisição de disco rígido.

Valor: R\$ 450,00

Data assinatura: 04-04-2016

Vigência: 03 (três) meses

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Portaria EESC-25, de 1º-4-2016

Dispõe sobre Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea “b”, inciso I do artigo da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, resolve:

Artigo 1º - Designar Décio Roberto Sabatini - Certificação USP 06/2004 e Fundap 142773, Ricardo José Sant’ana - Certificação Fundap 166730, Carlos Eduardo Malachias - Certificação

USP 20/2006 e Fundap 133358, Claudineide Sitta Lopez Linares - Certificação USP 009/2004 e Fundap 140014, José Pepi - Certificação USP 168/2004 e Fundap 162112 e Célia Regina Ventura Dibo - Certificação USP 153/2006 e Fundap 166958, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na EESC da USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, fica designado Fábio Luís Marques Cappellano.

Artigo 3º - Os pregoiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Os procedimentos licitatórios deverão ser conduzidos pelo pregoeiro e no mínimo dois servidores na Equipe de Apoio.

Artigo 5º - Os pregoeiros designados nesta portaria poderão convocar, sempre que conveniente, o requisitante do material ou serviço, para assessorá-lo na análise quanto à parte técnica e escolha do bem a ser adquirido.

Artigo 6º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 01-04-2016 a 31-03-2017, revogando a Portaria 10, de 11-3-2016, e disposições contrárias.

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo - 2016 - 2º Semestre

Programa de Engenharia Mecânica - Mestrado e Doutorado
A Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (CCPPPGEM) da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) e estabelece as normas para o processo de seleção de alunos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS